



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – AEDECCA/FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

PROCESSO Nº 029/2016

Publicado no DOE de 12/07/2016 pela Portaria SEE nº 3311/2016, de 11/07/2016.

PARECER CEE/PE Nº 052/2016-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/06/2016

I – RELATÓRIO:

A presidente da Autarquia Educacional para o Desenvolvimento do Cabo de Santo Agostinho, Instituição mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Cabo – FACHUCA, através do ofício nº 020/2016, solicitou a este Conselho a autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Para tal, cumprindo o disposto no art. 5º da Resolução CEE/PE nº01/2004, encaminhou os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento e pedido;
- Atos de criação da mantenedora e de suas reformas;
- Estatuto da mantenedora;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento (no projeto Político Pedagógico do Curso)
- Regimento da instituição;
- Identificação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida;
- Plano de Carreira docente, regime de trabalho e/ou de remuneração;
- Política de qualificação docente;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Termo de decisão do órgão competente da instituição que decidiu pelo pedido de credenciamento ou recredenciamento;
- Projeto do Curso;
- Resultados das Avaliações Internas e Externas de eventuais cursos de graduação autorizados e/ou reconhecidos também ofertados pela instituição.

Constatada a regularidade formal do processo, foi solicitada Comissão de Verificação *in loco*, que foi nomeada pela Portaria CEE/PE 12/2016, composta por Sílvio Luiz de Paula, Brunna Carvalho Almeida Granja, como especialistas, e Nelly Medeiros de Carvalho, como representante deste Conselho Estadual de Educação. A comissão esteve na sede da IES, em 08/04/2016, para verificação das condições institucionais para abertura do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Durante a visita representaram a Instituição, a Diretora Geral Sra. Tereza de Jesus, o Secretário Geral Sr. Emerson Tenório, que representou o coordenador do curso ausente por motivo de falecimento de um membro da família, e as docentes Sueli Nunes e Verônica Carrazone.

Para autorização do referido Curso, a Comissão iniciou a visita com realização de uma reunião em que os presentes puderam se apresentar, informando inclusive suas formações. Em seguida, os professores descreveram o processo de construção do Projeto Político Pedagógico, a relação das atividades complementares com a matriz curricular do curso, o estágio obrigatório e sobre o Projeto Integrado Multidisciplinar – PIM. A seguir, a Comissão procedeu com a vistoria das dependências físicas.

II – ANÁLISE:

1. INFRAESTRUTURA

- 1.1. **Instalações Física e Equipamentos** – Nesse quesito, a instituição atendeu as necessidades do curso pleiteado. Verificou-se que há disponibilidade de 20 (vinte) salas de aulas em bom estado de conservação, equipadas com carteiras suficientes, ar condicionado, birô e quadro branco. A escola possui equipamentos de multimídia para uso dos docentes e materiais de apoio pedagógico.

A Instituição também conta com sala de direção, sala de professores adequada, espaço reservado para a coordenação, secretaria, tesouraria, auditório, almoxarifado, biblioteca, bem como Laboratório de Informática, cantina, banheiros e estacionamento.

A FACHUCA possui Laboratório de Informática em funcionamento e espaço reservado no interior da biblioteca, com acesso à internet e técnicos disponíveis para auxílio aos usuários.

A Instituição possui licença de uso de softwares de departamento pessoal, também utilizados pelos alunos do referido curso em aulas práticas.

Quanto à acessibilidade, a instituição atende os requisitos mínimos, dispondo de rampas de acesso, portas em largura adequada para acesso de cadeirantes, banheiros com abertura para fora, com espaço amplo e corrimão e suporte para utilização de cadeirantes. Foi recomendada a instalação de sinalização de piso para facilitar o acesso às pessoas com deficiências.

No que diz respeito à segurança, há saídas de emergência, mas sugerimos melhorar a sinalização dessas saídas.

- 1.2. **Biblioteca** - A biblioteca dispõe de espaço suficiente, contando com mesas de estudo, ar-condicionado e estantes, no entanto, não há espaço destinado ao estudo individual. Há uma bibliotecária e duas auxiliares. Quanto ao acervo, é diverso e dispõe de exemplares para empréstimos aos estudantes.

2. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O Projeto Político Pedagógico está de acordo com a legislação vigente, fundamentada no Catálogo Nacional para Cursos Tecnólogos e nas resoluções do Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02/2007 da CNE/CES, que especifica sobre carga horária mínima, integralização e duração do curso de no mínimo 02 (dois) anos com realização de projeto interdisciplinar e do Parecer nº 436/2001 da CNE/CES que descreve a carga horária mínima dos cursos tecnólogos, no qual os cursos tecnólogos da área profissional de gestão deverão ofertar carga horária mínima de 1.600 horas.

A Matriz curricular distribui de forma equitativa e consistente as diversas áreas do conhecimento, reflete com clareza o perfil do egresso, e totaliza 1.920 horas:

MATRIZ CURRICULAR

PRIMEIRO PERÍODO

CÓDIGOS	COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	EIXO DE FORMAÇÃO
ACMR	Introdução à Administração Contemporânea e ao Marketing de Relacionamento	04	80	FUNDAMENTAL
COEM	Comunicação Empresarial	04	80	FUNDAMENTAL
PSRH	Psicologia das Relações Humanas	04	80	FUNDAMENTAL
ESTQ	Estratégia das Qualificações	04	80	PROFISSIONAL
CORG	Cultura Organizacional	04	80	PROFISSIONAL
	TOTAL	20	400	

SEGUNDO PERÍODO

CÓDIGOS	COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	EIXO DE FORMAÇÃO
TECN	Técnicas de Negociação	04	80	FUNDAMENTAL
GECH	Gestão de Capital Humano	04	80	FUNDAMENTAL
LETR	Legislação Trabalhista	04	80	FUNDAMENTAL
QURH	Qualidade em Recursos Humanos	04	80	PROFISSIONAL
AVDE	Avaliação de Desempenho	04	80	PROFISSIONAL
	TOTAL	20	400	

TERCEIRO PERÍODO

CÓDIGOS	COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	EIXO DE FORMAÇÃO
DLID	Desenvolvimento de Liderança	04	80	FUNDAMENTAL
CPES	Captação de Pessoas	04	80	PROFISSIONAL
PDEH	Política de Desenvolvimento Humano	04	80	PROFISSIONAL
POLC	Gestão e Oportunidades de Carreira	04	80	PROFISSIONAL
DIGE	Dinâmica de Grupos na Empresa	04	80	PROFISSIONAL
GPIM	Projeto Integrado Multidisciplinar I	04	80	PRÁTICA
	TOTAL	24	480	

QUARTO PERÍODO

CÓDIGOS	COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	EIXO DE FORMAÇÃO
CNRH	Consultoria em Recursos Humanos	04	80	PROFISSIONAL
SMAS	Saúde, Meio Ambiente e Segurança	04	80	COMPLEMENTAR
CODP	Contabilidade e Departamento Pessoal	04	80	COMPLEMENTAR
EEMP	Ética Empresarial	04	80	COMPLEMENTAR
BERS	Benefícios e Responsabilidade Social	04	80	COMPLEMENTAR
GPIM	Projeto Integrado Multidisciplinar II	04	80	PRÁTICA
ESTS	Estágio Supervisionado	10	160	PRÁTICA
	TOTAL	34	640	

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA MATRIZ CURRICULAR

EIXO DE FORMAÇÃO	C/H
Eixo Fundamental	560
Eixo Profissional	720
Eixo Complementar	320
Eixo de Formação Prática	320
TOTAL GERAL	1920

A comissão solicitou ajuste referente ao Estágio Supervisionado, já que foi verificado que este não consta no Projeto Político Pedagógico, sendo sugerido que a instituição proceda com a inclusão; foi solicitado melhor esclarecimento sobre a distinção entre as atividades complementares e o Projeto Integrado Multidisciplinar - PIM, e um melhor detalhamento desse projeto, com objetivo de nortear sua realização e possibilitar o melhor controle por parte a própria instituição.

Em 17 de maio de 2016, foi encaminhado ao relator os ajustes acima solicitados, prestando os devidos esclarecimentos quanto à distinção entre atividades complementares e ao Projeto Integrado Multidisciplinar - PIM, bem como sobre o Estágio Supervisionado, não restando pendências relativas ao Projeto Político Pedagógico.

3. COORDENAÇÃO DO CURSO E CORPO DOCENTE

Estão previstos um quadro de 13 (treze) professores para atuar no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com experiência docente e formação acadêmica adequada às disciplinas e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.

A titulação do corpo docente está de acordo com a legislação vigente que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso, sendo que oito desses são contratados e os demais efetivos.

Titulação do Corpo Docente	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ESPECIALISTA	01	7,7%
MESTRES	11	84,6%
DOCTOR	01	7,7%

4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

De acordo com os dados contidos no relatório de verificação *in loco* emitido pela comissão designada, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA atendeu as exigências formuladas, estando apta a ofertar o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

III – VOTO

Por todo o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à autorização e funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, instituição mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento do Cabo de Santo Agostinho- AEDCCA para funcionamento na Rua Sebastião Juventino S/N – Destilaria Central Presidente Vargas CEP: 54.510-110 Cabo de Santo Agostinho – PE.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2016.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente / Relator
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Vice – Presidente
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de junho de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente